



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.703, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA
- CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica Missionária - CEMI, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da MARCHA PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de junho de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**